

000011

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS  
SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE  
COIMBRA**

Local: Gabinete da Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – Guarda Inglesa

Data: 15 de Janeiro de 2010

Iniciada às 17H30 e encerrada às 18H30

Aprovada em 21 de Janeiro de 2010



**Ordem do Dia:**

**I – APROVAÇÃO DA ACTA Nº 1 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DE 06/01/2010**

**II – DIRECÇÃO**

- 1 – MANUAL DA QUALIDADE – ALTERAÇÃO AO CAPÍTULO IV, SECÇÃO 1 (PROCESSOS DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE E SUA INTERACÇÃO)

**III – FINANCEIRA**

- 1 – TESOURARIA – SITUAÇÃO FINANCEIRA
- 2 – BALANÇO À TESOURARIA

**IV – EQUIPAMENTO**

- 1 – AJUSTE DIRECTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA ELECTRÓNICA – PROJECTO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO
- 2 – AJUSTE DIRECTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE



## AUTOCARROS MAN

- 3 – AJUSTE DIRECTO PARA FORNECIMENTO DE BILHETES DE BANDA MAGNÉTICA PRÉ-CODIFICADOS – INFORMAÇÃO DE ABERTURA
- 4 – AJUSTE DIRECTO PARA DESENVOLVIMENTO DE INTERFACE ENTRE A GESTÃO DE OBRAS/VIATURAS E O GESBUS

A reunião iniciou-se com a presença de:

**Presidente:** Dr. Manuel Augusto Lopes Rebanda

**Vogais:** Manuel Correia de Oliveira – Administrador Delegado  
Dr. Júlio da Fonseca Gaudêncio – Vogal

A reunião foi presidida pelo Exmo. Senhor Dr. Manuel Augusto Lopes Rebanda, Presidente do Conselho de Administração e secretariada pela Exma. Senhora Directora Delegada.



**DELIBERAÇÕES TOMADAS**

**Ordem do Dia:**

**I – APROVAÇÃO DA ACTA Nº 1 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DE 06/01/2010**

*Deliberação:*

- ◆ **Aprovar a acta da reunião ordinária do Conselho de Administração dos SMTUC, nº 1, realizada na seguinte data:  
06/01/2010**

Deliberação tomada por unanimidade.

**II – DIRECÇÃO**

- 1 – MANUAL DA QUALIDADE – ALTERAÇÃO AO CAPÍTULO IV, SECÇÃO 1 (PROCESSOS DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE E SUA INTERACÇÃO)

Sobre este assunto foi presente ao Conselho de Administração, a informação datada de 15 de Janeiro, elaborada pelo Gestor da Qualidade, Engº António Santo, que se transcreve:

«Para melhor compreensão e utilização dos documentos do Manual da Qualidade, considerou-se pertinente a inclusão da seguinte regra no capítulo IV, secção 1 do



*Handwritten mark or signature at the bottom left corner.*

Manual da Qualidade:

“O manual da Qualidade e seus Procedimentos, Instruções de Trabalho, Impressos e Manuais dos Serviços, destinam-se exclusivamente a procedimentos internos, não sendo autorizada a sua divulgação pública, considerando-se em desobediência o trabalhador que não respeite esta regra.”

Este parágrafo foi incluído na página 5 do supra referido capítulo, que se anexa para aprovação pelo Conselho de Administração.»

A Directora Delegada, remeteu para aprovação da presente alteração do Manual da Qualidade.

*Deliberação:*

◆ **Aprovar.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### III – FINANCEIRA

#### 1 – TESOURARIA – SITUAÇÃO FINANCEIRA

Foi lido o Boletim de Caixa relativo ao dia catorze de Janeiro de dois mil e dez, que apresenta os seguintes valores:

**SALDO EM CAIXA:** Trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e seis euros e trinta cêntimos.

**DEPÓSITOS À ORDEM:** Novecentos e quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e seis euros e quarenta e cinco cêntimos.

O Conselho de Administração tomou conhecimento.

#### 2 – BALANÇO À TESOURARIA

Foi elaborada pela Chefe de Divisão dos Serviços Financeiros a informação que a seguir se transcreve:

“Para conhecimento de V. Ex.<sup>a</sup> informo que no dia 31 de Dezembro de 2009 foi efectuado balanço à Tesouraria privativa dos SMTUC. Após contagem dos valores à guarda do tesoureiro, verificou-se que não existia qualquer diferença nos valores registados.”

Nestes termos, a Directora Delegada, remeteu ao Conselho de Administração para conhecimento.

*Deliberação:*

0004

◆ **Tomar conhecimento.**

Deliberação tomada por unanimidade em minuta.

**IV – EQUIPAMENTO**

1 – AJUSTE DIRECTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA ELECTRÓNICA – PROJECTO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO

Sobre este assunto foi elaborada uma informação pelo Chefe de Divisão de Serviços de Equipamento que a seguir se transcreve:

“Na sequência da deliberação do Conselho de Administração destes Serviços de 16-12-2009, foi aberto um procedimento por Ajuste Directo para a Prestação de Serviços de Disponibilização de Plataforma Electrónica pelo período de um ano, e consultada a empresa VORTAL, Comércio Electrónico, Consultadoria e Multimédia, S.A..

A VORTAL, Comércio Electrónico, Consultadoria e Multimédia, S.A , apresentou a proposta a 22/12/2009, procedendo-se à abertura do procedimento e respectiva proposta. Verificou-se que a mesma poderia ser admitida.

A empresa propõe a subscrição do modelo misto (valor anual fixo com desconto, adicionado de componente variável), oferecendo a componente variável durante o período de duração do contrato, pelo valor total de € 9.000,00, valor mensal de € 750,00, valor acrescentado de IVA à taxa de 20%, facturação em prestações fixas semestrais, vencendo-se a factura a 60 dias da data da sua recepção.

Assim, nos termos do nº 1 do Artigo 125, do CCP, submete-se a apreciação do projecto de adjudicação da Prestação de Serviços de Disponibilização da Plataforma de Contratação Electrónica, à empresa VORTAL, Comércio Electrónico, Consultadoria e Multimédia, S.A., nos seguintes termos.

Prestação do Serviço de acordo com o estabelecido no Caderno de Encargos e Proposta apresentada;

Prazo de execução da prestação dos Serviços – pelo período de um ano, trezentos e sessenta e cinco dias, não renovável, com início a 21/01/2010 e terminus a 20/01/2010;

Preço mensal de € 750,00 + IVA, à taxa legal em vigor;

Preço global de 9.000,00 + IVA, à taxa legal em vigor;

Condições de pagamento: facturação em prestações fixas semestrais, vencendo-se a factura a 60 dias da data da sua recepção.



000000

Propõe-se que nos termos do estabelecido no nº 4 do Artigo 126º do CCP, se fixe o prazo de 8 dias para apresentação dos documentos de habilitação descritos no Ponto X do Convite, concedendo ainda um prazo adicional, para supressão de irregularidades.

O serviço tem cabimento no Orçamento na rubrica D020220 – Outros trabalhos especializados.”

A Directora Delegada, concordou com a presente proposta e solicitou aprovação superior.

*Deliberação:*

◆ **Aprovar como proposto.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## 2 – AJUSTE DIRECTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AUTOCARROS MAN

Para este assunto foi elaborada pelo Chefe de Divisão de Serviços de Equipamento a informação datada de 08 de Janeiro, que a seguir se transcreve:

“Para a sua concretização, foi aberto ao abrigo da alínea a) do artigo 20º do CCP, um Ajuste Directo para Prestação de Serviços de manutenção de Autocarros MAN, tendo sido convidada a apresentar proposta a empresa TRAI DAC – Comércio e Acessórios de Veículos, Lda..

Para o efeito, a TRAI DAC - Comércio e Acessórios de Veículos, Lda. apresentou uma proposta para prestação de serviços de manutenção em autocarros MAN para as seguintes condições:

Valor: Valor mensal de € 2.400,00 mais IVA à taxa legal em vigor.

Valor mensal de € 9.600,00 mais IVA à taxa legal em vigor.

Condições de Pagamento: A 60 dias após a recepção das facturas;

Local de Execução: Nas Oficinas dos SMTUC;

Cobertura de serviços: de acordo com a minuta do contrato em anexo;

Duração do Serviço: a duração dos serviços a efectuar será de quatro meses.

A proposta apresentada pela TRAI DAC - Comércio e Acessórios de Veículos, Lda. cumpre as especificações exigidas no Caderno de Encargos.



Assim, propõe-se:

000000

Nos termos do artigo 125º do CCP, que o Conselho de Administração, na sequência da deliberação de 16 de Dezembro de 2009 a qual determinou a abertura de um Ajuste Directo para Prestação de Serviços de Manutenção de Autocarros MAN, analisada a proposta da TRAI DAC - Comércio e Acessórios de Veículos, Lda. e atendendo ao presente relatório, delibere adjudicar à empresa TRAI DAC - Comércio e Acessórios de Veículos, Lda. o presente serviço, pelo período de 4 meses, pelo valor total de € 9.600,00 acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com início após a publicação do contrato em conformidade com o artigo 127º do CCP.

Tudo de acordo com a proposta apresentada e Caderno de Encargos.

O fornecimento em questão está cabimentado na rubrica D020203 – Conservação de Bens, conforme informação de cabimento em anexo.

Propõe-se ainda, que nos termos do nº 4 do Artigo 126º, se fixe o prazo de 8 dias, para apresentação dos documentos de habilitação.

A Directora Delegada, concordou com a presente proposta e solicitou aprovação superior.

*Deliberação:*

◆ **Aprovar como proposto.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### 3 – AJUSTE DIRECTO PARA FORNECIMENTO DE BILHETES DE BANDA MAGNÉTICA PRÉ-CODIFICADOS – INFORMAÇÃO DE ABERTURA

Sobre este assunto foi presente ao Conselho de Administração, a informação datada de 13 de Janeiro, elaborada pela Técnica Superior, Dr.<sup>a</sup> Ana Bento, que se transcreve:

“

1. Na sequência da estimativa dos Bilhetes de Banda Magnética Pré-Codificados dada pela Tesouraria para o ano de 2010 e tendo em conta que a Nova Bilhética por informação da Sra. Directora Delegada pode entrar em funcionamento em 2010, propõe-se abertura de um procedimento tendo por objecto a aquisição de Bilhetes Magnéticos Pré-Codificados (470 milheiros).
2. A escolha do procedimento nos termos do Artigo 38º. do CCP, será feita nos termos da Alínea a) do nº. 1 do Artigo 20, do Código anteriormente referido, sendo o preço base nos termos da Alínea b) do nº. 1 do Artigo 47º., o valor máximo do contrato permitido por este tipo de procedimento.
3. Nos termos do estabelecido nos Artigos 113º. e 114º. do CCP, propõe o convite à



seguinte entidade:

00000000

José António Neves Ferreira - NIF 107082276;

4. Apresentam-se nos termos da Alínea a) do n.º 1 do Artigo 40.º do CCP as Peças do Procedimento:

Convite (Artigo 115.º CCP);

Caderno de Encargos (Artigo 42.º a 49.º CCP). (Documentos apensos à acta, fazendo parte integrante da mesma).

5. Júri do Procedimento, nos termos do Artigo 67.º e Artigo 125.º, sendo apenas apresentada uma única proposta e uma vez que se irá efectuar o convite a apenas uma entidade, compete aos serviços da entidade adjudicante os procedimentos para a formação do contrato.

6. A entidade competente para contratar é o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competências delegadas.

7. Assim e tendo em conta o anteriormente exposto, propõe-se a aprovação de:

- a) A decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, na rubrica Económica D020101 – Matérias Primas e Subsidiárias, pelo valor estimado de € 9.400,00 + IVA, nos termos do Artigo 36.º do CCP;
- b) A escolha do procedimento por Ajuste Directo (Alínea a) do n.º 1 do Artigo 20.º CCP); nos termos do Artigo 38.º do CCP
- c) A aprovação da entidade a convidar nos termos do Artigo 113.º a 114.º CCP;
- d) Aprovação do Convite e Caderno de Encargos, em Anexo (n.º 2 do Artigo 40.º CCP).”

O Chefe de Divisão dos Serviços de Equipamento concordou com a presente proposta e solicitou aprovação superior.

A Directora Delegada, concordou com a presente proposta e solicitou aprovação superior.

*Deliberação:*

♦ **Aprovar como proposto.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### 4 – AJUSTE DIRECTO PARA DESENVOLVIMENTO DE INTERFACE ENTRE A GESTÃO DE OBRAS/VIATURAS E O GESBUS

Relativamente ao assunto em destaque, foi submetida ao Conselho de Administração a seguinte informação da Divisão de Serviços de Equipamento:

“Para a sua concretização, foi aberto em sessão do Conselho de Administração, de 2 de Dezembro de 2009, nos termos da alínea a), do nº 1 do artigo 20º do CCP, um Ajuste Directo para Desenvolvimento de Interface entre a Gestão de Obras/Viaturas e o GESBUS, consultando-se a empresa ROCAIL – Técnicos de Informática, Lda..

A empresa ROCAIL – Técnicos de Informática, Lda., propõe realizar o desenvolvimento de Interface das Obras/Viaturas ao GESBUS de acordo com o Caderno de Encargos do procedimento, no prazo de 20 dias, pelo preço total de € 9.354,00 mais IVA à taxa legal em vigor, a facturar na totalidade após conclusão da instalação. As condições de pagamento são a 60 dias da data da factura.

A proposta apresentada pela ROCAIL – Técnicos de Informática, Lda. cumpre as especificações exigidas no Caderno de Encargos.

Assim, propõe-se que o Conselho de Administração delibere adjudicar, à empresa ROCAIL – Técnicos de Informática, Lda. o desenvolvimento de interface entre a Gestão de Obras/viaturas pelo preço total de € 9.354,00 mais de IVA à taxa legal em vigor.

Prazo de execução: 20 dias após a adjudicação;

Condições de pagamento: a 60 dias da factura;

Tudo de acordo com a proposta apresentada e Caderno de Encargos.

O fornecimento em questão está cabimentado na rubrica D020203 – Conservação de Bens, conforme informação de cabimento em anexo.

Propõe-se ainda, que nos termos do nº 4 do Artigo 126º, se fixe o prazo de 8 dias, para apresentação dos documentos de habilitação.”

A Directora Delegada, concordou com a presente proposta e remeteu à consideração superior.

*Deliberação:*

◆ **Aprovar como proposto.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

E não havendo mais assuntos a tratar e sendo já dezoito e trinta minutos horas, foi declarada encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada por todos os intervenientes.

E eu, *Refrun - Helen - Parre - Fran* a Directora Delegada a subscrevi.